



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Elói Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Processo Licitatório nº 087/2025 – Chamamento Público nº 003/2025

Município de Jacuizinho/RS

#### **1. Da existência de Ata de Registro de Preços vigente**

A Administração Municipal esclarece, inicialmente, que possui pleno conhecimento da Ata de Registro de Preços firmada no Processo Licitatório nº 063/2024 – Pregão Presencial nº 03/2024. Todavia, cumpre destacar que:

- a) Esgotamento de quantidades – A referida ata encontra-se atualmente sem saldo disponível em diversos itens essenciais, sendo, portanto, incapaz de atender à necessidade da Administração para o exercício seguinte.
- b) Objeto diverso – A ata vigente contempla serviços e fornecimentos de forma unitária, sem vinculação obrigatória à Tabela Traz Valor. Já o presente Chamamento Público tem objeto diferenciado e inovador, pois estabelece desconto linear sobre tabela padronizada, abrangendo peças, pneus, filtros, óleos, lubrificantes e serviços de manutenção em geral.
- c) Princípio da eficiência – O modelo de credenciamento adotado permite múltiplos fornecedores habilitados, evitando a abertura de sucessivos pregões ou dispensas emergenciais.
- d) Gestão da coexistência – Com a assinatura dos contratos oriundos do Chamamento Público nº 003/2025, a Administração promoverá o cancelamento da ata vigente.
- e) Portanto, não há duplicidade de objeto, mas sim adequação administrativa diante da exaustão da ata anterior e da necessidade de instrumento mais eficiente e abrangente.

#### **2. Da restrição territorial**

Quanto à fixação de restrição territorial de 40 km para serviços de mecânica, elétrica e correlatos, e de exigência de prestação exclusivamente no território municipal para serviços de borracharia, a Administração fundamenta:

- a) Base legal – A restrição encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

- b) Justificativa técnica – O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que os serviços de borracharia exigem execução imediata dentro do município, enquanto serviços de mecânica e elétrica podem ser prestados em até 40 km.
- c) Medida proporcional – Caso inexistam prestadores credenciados no limite fixado, a Administração poderá abrir novo credenciamento para além do raio de 40 km.
- d) Precedentes – O TCU admite restrições geográficas quando amparadas em motivação técnica idônea.
- e) Assim, a cláusula territorial garante eficiência e continuidade dos serviços públicos.

### **3. Da ausência de exigência de credenciamento junto ao INMETRO para serviços de recapagem**

Em relação à ausência de exigência de certificação do INMETRO, a Administração promoverá a retificação do edital para incluir tal exigência, nos termos da Portaria INMETRO nº 554/2011, reforçando a legalidade e a segurança técnica do certame.

### **4. Conclusão**

Diante do exposto, a Administração Municipal de Jacuizinho/RS:

1. Esclarece que a coexistência entre a ata vigente e o Chamamento Público não caracteriza sobreposição indevida;
2. Reafirma a legalidade e proporcionalidade da restrição territorial;
3. Informa que será promovida a retificação do edital para inclusão da exigência de certificação do INMETRO.
4. Assim, o edital permanece juridicamente válido, tecnicamente fundamentado e orientado à máxima eficiência e economicidade.

Jacuizinho, 21 de agosto de 2025.

Alessandra Goelzer Lopes

Pregoeira/ Presidente da Comissão de Licitações

Portaria 056/2025